



AVISO N.º 15/2019

---**LUIS MANUEL DO NASCIMENTO**, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa: -----

---**Torna público**, que a Assembleia Municipal, na terceira sessão ordinária, realizada no dia catorze de junho de dois mil e dezanove, deliberou nos termos do nº 1 do artigo 13º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 outubro, na redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, aprovar por unanimidade a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pardais, com inclusão do Núcleo Rural da Fonte Soeiro.---

---Mais se informa que, nos termos do nº 4 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na redação conferida pela Lei nº 32/2012 de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Pardais, poderão ser consultados na página da internet do Município de Vila Viçosa (www.cm-vilaviciosa.pt), bem como no BU-Balcão Único da Câmara Municipal de Vila Viçosa, no horário das 9.00H às 12.30H e das 14.00H às 17.30H.-----

Vila Viçosa, 25 de junho de 2019

O Vice -Presidente da Câmara Municipal

(Luís Manuel do Nascimento, Dr.)